## Tribunal de Contas do Estado do Acre

#### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# ACÓRDÃO Nº 7.636

**NATUREZA DO FEITO:** 

Processo nº 14.908.2011-10-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Fundação de Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Cultura e do Desporto - FDRHCD,

exercício de 2010.

RESPONSÁVEL:

Senhor Daniel Queiroz de Sant'ana

**RELATORA:** Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

> Prestação de Contas. Fundação de Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Cultura e do Desporto. Falta de operacionalização da Fundação em cumprir os objetivos para os quais se destina. Não envio dos dados do principal Gestor da Fundação e do Contabilista responsável. Ausência das devidas assinaturas nos demonstrativos contábeis. Regularidade com

ressalva. Comunicação. Cientificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Fundação de Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Cultura e do Desporto, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Daniel Queiroz de Sant'ana -Diretor-Presidente, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual n° 38/93, valendo como ressalva: a) a falta de operacionalização da Fundação em cumprir os objetivos para os quais se destina; e b) o não envio dos dados do principal Gestor da Fundação, do Contabilista responsável, como também a ausência das devidas assinaturas nos demonstrativos contábeis; 2) comunicar o apurado desta decisão ao gestor e ao contador responsáveis à época, assim como aos atuais gestor e contador da Fundação Cultural; e 3) dar ciência da falta de operacionalização da Fundação no exercício de 2010 ao Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Assembleia Legislativa. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 08 de março de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br



## Tribunal de Contas do Estado do Acre

### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE